

Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM
Estrada das Alcáçovas – Aterro Sanitário
7000-175 Évora
Telf: 266 748 123;
Fax: 266 748 125;
e-mail: geral@gesamb.pt;
internet: www.gesamb.pt

K

2016

Relatório Anual

Boas Práticas de Governo Societário

(conforme artº 54 do Decreto-lei 133/2013 de 3 de Outubro)



GESAMB
GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EIM

Évora, março de 2017

Índice

PARTE I – SUMÁRIO EXECUTIVO	4
PARTE II – MISSÃO, POLÍTICA E OBJETIVOS	4
1. EMPRESA	4
2. MISSÃO	5
3. VISÃO	5
4. VALORES	5
5. POLÍTICA INTEGRADA DE QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA	5
6. OBJETIVOS	6
PARTE III – ESTRUTURA DE CAPITAL	8
1. ESTRUTURA DE CAPITAL E PARTICIPANTES	8
2. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS	8
3. ACORDOS PARASSOCIAIS QUE SEJAM DO CONHECIMENTO DA SOCIEDADE E POSSAM CONDUZIR A RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE TRANSMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DE DIREITOS DE VOTO	8
PARTE IV – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS OBRIGAÇÕES DETIDAS	8
PARTE V – ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	8
1. ÓRGÃOS SOCIAIS	8
1.1. ASSEMBLEIA-GERAL	9
1.1.1. Composição da Assembleia-geral (AG)	9
1.1.2. Exercício do direito de voto	9
1.1.2.1. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.	9
1.1.2.2. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais	9
1.1.2.3. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da Assembleia-geral.	9
1.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	10
1.2.1. Composição	10
1.2.1.1. Identificação do modelo de governo adotado	10
1.2.1.2. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, do Conselho de Administração.	10
1.2.1.3. Composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.	10
1.2.1.4. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.	10
1.2.2. Funcionamento	11
1.2.2.1. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração.	11
1.2.2.2. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração, às reuniões realizadas.	12
1.2.3. Estrutura e divulgação das remunerações	12
1.2.3.1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração	12
1.2.3.2. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração e outros benefícios a 31 de Dezembro de 2014	12
1.3. FISCALIZAÇÃO	12
1.3.1. Composição	12
1.3.1.1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado	12
1.3.1.2. Qualificações profissionais do representante do Fiscal Único	13
1.4. REVISOR OFICIAL DE CONTAS	13
1.4.1. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa	13
1.4.2. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade.	14
1.4.3. Estrutura e divulgação das remunerações	14
1.4.3.1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização	14
PARTE VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA	14
1. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES	14
1.1. INDICAÇÃO DAS REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ENTIDADE.	14

11
15

1.2.	CARATERIZAÇÃO DOS MEIOS E POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA ENTIDADE.	14
1.2.1.	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.	14
2.	OBRIGACIONES DE DIVULGAÇÃO	14
2.1.	PLANOS DE ATIVIDADES ANUAIS E PLURIANUAIS, ORÇAMENTOS ANUAIS E PLANOS DE INVESTIMENTO ANUAIS E PLURIANUAIS	14
2.2.	DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS	15
2.3.	RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	15
2.4.	RELATÓRIO SEMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	15
3.	PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO	15
4.	PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA	15
5.	RESPONSABILIDADE SOCIAL	16
6.	POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE	16
7.	REGULAMENTOS E CÓDIGOS	18
7.	DEVERES ESPECIAIS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO	18
8.	TRANSPARÊNCIA	19
9.	SÍTIO DA INTERNET	19
10.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL	20
	PARTE VII – REMUNERAÇÕES	20
1.	DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES	20
2.	PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES	20
	PARTE VIII – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	21
	PARTE IX – ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	22
1.	GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS	22
2.	POLÍTICAS PROSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E A SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE.	23
3.	FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL:	23
3.1.	DEFINIÇÃO DE UMA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DOS TERMOS DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO, DESIGNADAMENTE NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES (VIDE ARTIGO 49.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO);	23
3.2.	DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS ADOTADAS PARA A PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DO RESPEITO POR PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE E ÉTICA EMPRESARIAL, ASSIM COMO AS REGRAS IMPLEMENTADAS TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (VIDE ARTIGO 49.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO);	23
3.3.	ADOÇÃO DE PLANOS DE IGUALDADE TENDENTES A ALCANÇAR UMA EFETIVA IGUALDADE DE TRATAMENTO E DE OPORTUNIDADES ENTRE HOMENS E MULHERES, A ELIMINAR DISCRIMINAÇÕES E A PERMITIR A CONCILIAÇÃO ENTRE A VIDA PESSOAL, FAMILIAR E PROFISSIONAL (VIDE N.º 2 DO ARTIGO 50.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO);	23
3.4.	REFERÊNCIA A MEDIDAS CONCRETAS NO QUE RESPEITA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE DO GÉNERO, CONFORME ESTABELECIDO NO N.º 1 DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 19/2012, DE 23 DE FEVEREIRO;	23
3.5.	IDENTIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DEFINIDAS PELA ENTIDADE.	24
	PARTE X – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	24
1.	IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO	24
2.	AVALIAÇÃO SOBRE GRAU DE CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DO BOM GOVERNO	24
	PARTE XI – ANEXOS DO RGS	27

PARTE I – SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório Anual Boas Práticas de Governo Societário reporta-se ao exercício de 2016 e foi aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 29/03/2017.

O Relatório respeita o Código de Governo das Sociedades a que a sociedade se encontra sujeita, previsto no artº 54 e seguintes do Decreto-lei 133/2013 de 3 de outubro, e obedece ao essencial da estrutura e conteúdo do modelo proposto pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

O Relatório Anual Boas Práticas de Governo Societário de 2016 evidencia um elevado cumprimento dos objetivos estratégicos da Gesamb, em obediência às orientações aprovadas nas reuniões da sua Assembleia geral, e um total cumprimento das práticas do bom governo a que ea entidade se encontra sujeita.

PARTE II – MISSÃO, POLÍTICA E OBJETIVOS

I. EMPRESA

A Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, desenvolve a sua atividade desde 2004, sendo responsável pela gestão integrada dos resíduos urbanos (RU) produzidos nos municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa.

A Gesamb é uma empresa intermunicipal de capitais maioritariamente públicos constituída, por tempo indeterminado, pela Associação de Municípios do Distrito de Évora, atual CIMAC e tem como objeto a:

- Promoção direta ou indireta da conceção, construção e exploração de unidades integrantes dos sistemas de transporte, valorização, tratamento e destino final de resíduos sólidos e a;
- Prestação de serviços de gestão, fiscalização e assessoria técnica e administrativa a entidades públicas ou privadas que prossigam, total ou parcialmente, atividade do mesmo ramo.

Nas suas instalações em Évora são tratadas anualmente cerca de 86 mil toneladas de RU, produzidas pelos cerca de 147 mil habitantes da sua área de intervenção (6.500 km²).



 15



Figura 2 – Infraestruturas que integram a Gesamb

2. MISSÃO

Assegurar a gestão integrada do Sistema Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito de Évora, utilizando as técnicas mais seguras e ambientalmente adequadas, tendo sempre em consideração os princípios da sustentabilidade e aplicação da legislação e recomendações nacionais e internacionais em vigor para o setor dos resíduos.

3. VISÃO

Ser reconhecida como uma organização de referência pela ecoeficiência do seu desempenho e promoção da sustentabilidade ambiental e social.

4. VALORES

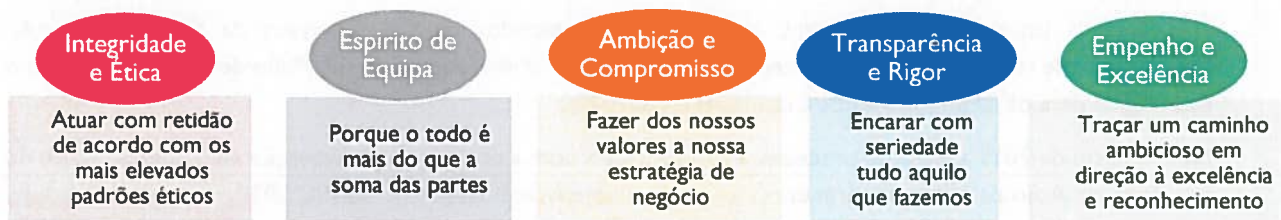


Figura 3 – Valores da Gesamb

5. POLÍTICA INTEGRADA DE QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA

A Gesamb tem como missão assegurar a gestão e exploração do Sistema Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito de Évora, de forma a garantir a recolha, o tratamento e o destino final dos resíduos, integrando como utilizadores as entidades oficiais e a comunidade local, tendo sempre em consideração os princípios da sustentabilidade.

Consciente das suas responsabilidades, em matéria de qualidade, ambiente e segurança, a bem dos seus clientes, colaboradores, visitantes e meio envolvente, a Gesamb de uma forma integrada compromete-se a desenvolver as suas atividades, produtos e serviços de acordo com o cumprimento dos seguintes princípios:

- Cumprir a legislação, regulamentação nacional e comunitária aplicável e outros requisitos do sistema de gestão e que a organização subscreva;
- Garantir, numa perspetiva contínua, a prevenção da poluição, a qualidade dos serviços prestados, a preservação dos recursos naturais e a eliminação ou minimização dos riscos para a segurança e saúde de todos os colaboradores e comunidade envolvente;
- Promover a melhoria contínua do seu desempenho, identificando e avaliando os riscos profissionais e os impactes ambientais associados às suas atividades de maneira a agir para a prevenção e redução desses mesmos riscos e impactes;
- Prevenir a ocorrência de acidentes e melhorar continuamente as condições de trabalho dos seus colaboradores;
- Satisfazer as necessidades e expectativas dos seus clientes, melhorando continuamente os seus produtos e a qualidade dos serviços prestados;
- Estimular o desempenho dos seus fornecedores procurando relações de confiança a longo prazo;
- Adotar as melhores práticas de gestão de resíduos, com o objetivo de prevenir a produção, maximizar a reciclagem e minimizar a sua deposição em Aterro;
- Incentivar a comunicação com a comunidade local e com as autoridades oficiais e sensibilizar as populações locais, no que respeita aos aspetos ambientais;
- Apostar na formação contínua dos colaboradores, adequada para o desempenho das suas funções, com o objetivo de aumentar os seus conhecimentos e desenvolver as suas competências.

A presente política assegura que esta será implementada e entendida por todos os colaboradores e estará disponível a todas as partes interessadas no sentido de se alcançar um processo de melhoria contínua que a todos beneficie. Também será revista periodicamente de modo a garantir a sua adequabilidade.

6. OBJETIVOS

Os objetivos estratégicos da Gesamb encontram-se enunciados no seu Contrato de Gestão Delegada, documento que tem o referencial estratégico da empresa consubstanciado pelo seu Plano de Ação e pelo Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU2020).

No exercício de 2015 a Gesamb procedeu à apresentação, com a conseqüente aprovação em junho de 2015, do seu Plano de Ação para dar cumprimentos às metas e objetivos definidos no PERSU 2020, no qual se procede, para o efeito, à enunciação de um conjunto de novos investimentos e ações, bem assim com à sua calendarização e valorização.

As principais iniciativas de carácter estratégico da Gesamb, previstas em plano de investimentos, deverão traduzir-se:

- No aumento da reciclagem e da qualidade dos recicláveis;
- Na redução da deposição dos resíduos em aterro;
- Na valorização económica e escoamento dos recicláveis, sub-produtos do tratamento dos RU;
- Num contributo do sector para as estratégias regionais de desenvolvimento.



Os objetivos da Gesamb assentam na garantia da qualidade do serviço prestado a todos os utilizadores do sistema tendo por base os objetivos definidos para o setor, aferidos pelos seguintes indicadores:

- Acessibilidade física ao serviço- consubstanciada ao nível da recolha das diferentes frações de resíduos e da disponibilização dos meios adequados à deposição seletiva de resíduos. Pretende-se atender às necessidades dos utilizadores tendo em conta as quantidades de resíduos geradas na sua área de intervenção adequando os recursos a afetar por forma a garantir uma boa acessibilidade física ao serviço;
- Qualidade do serviço prestado aos utilizadores – O nível de satisfação manifestada pelos utilizadores é fundamental para definir a metodologia e estratégia a seguir pela Gesamb;
- Indicador de desempenho ambiental – A qualidade do serviço prestada deve ter em linha de conta a sustentabilidade da gestão do serviço no que respeita à adequada e eficiente utilização dos recursos ambientais.
- Indicadores de sustentabilidade da gestão do serviço – Os indicadores de sustentabilidade da gestão do serviço assentam em três eixos fundamentais designadamente, na sustentabilidade económica, sustentabilidade infraestrutural e produtividade física dos recursos humanos.

Os principais objetivos de gestão para 2016 foram:

- Identificação de uma solução de valorização e encaminhamento da fração refugo da UTMB ou do CDR;
- Início da conceção do projeto de valorização energética do biogás do aterro e implementação da linha de secagem de CDR;
- Início do projeto para o reforço da rede de ecopontos;
- Apresentação de candidatura ao LIFE + do projeto LIFE - Recolha seletiva de bioresíduos;
- RCD – Aumento das quantidades geridas, relançamento do projeto nos municípios;
- Cumprimento do Plano anual de Comunicação 2016;
- Rentabilidade dos capitais próprios, superior à taxa EURIBOR 12m acrescida de cinco pontos percentuais;
- Redução do prazo médio de recebimentos de clientes;
- Manutenção dos prazos de pagamento a fornecedores nos termos contratualmente estipulados e nos termos da lei;
- A avaliação de novos segmentos de negócios, em particular a lavagem de contentores da recolha indiferenciada e a verticalização do sistema.

PARTE III – ESTRUTURA DE CAPITAL

I. ESTRUTURA DE CAPITAL E PARTICIPANTES

O capital social da Gesamb é fixado em 1.000.000 Euros, correspondente às seguintes subscrições:

- a) 600000 Euros, pela CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, integralmente realizado.
- b) 400000 Euros, pela LENA AMBIENTE – Gestão de Resíduos, S. A. integralmente realizado.

2. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

O capital social poderá ser reforçado por incorporação de reservas livres, sob proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral, com o parecer do Fiscal Único, aprovada pelo Conselho Executivo da CIMAC.

A decisão da Assembleia Geral relativa a aumentos de capital carece de maioria qualificada de, pelo menos, setenta e cinco por cento dos votos. Carece, ainda da mesma maioria qualificada as deliberações sobre prestações suplementares ou obrigações acessórias.

3. ACORDOS PARASSOCIAIS QUE SEJAM DO CONHECIMENTO DA SOCIEDADE E POSSAM CONDUZIR A RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE TRANSMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DE DIREITOS DE VOTO

Entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, e a Lena Ambiente, S.A, foi ajustado em 01/01/2004 um Acordo Parassocial.

PARTE IV – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS OBRIGAÇÕES DETIDAS

A Gesamb não detem participações financeiras em qualquer entidade.

A Gesamb é associada da ESGRA, Associação para a Gestão Resíduos, associação sem fins lucrativos, entidade que tem como missão a promoção dos interesses dos seus associados no âmbito da gestão e exploração de sistemas de tratamento de resíduos, bem como o seu desenvolvimento estratégico e no domínio da investigação de recursos que preservem e potenciem o país como território de desenvolvimento económico e cultural.

Não existem ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Não existiram, no período, relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.

A Gesamb não prestou quaisquer garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades.

PARTE V – ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

O modelo de governo adotado é o dos Estatutos da sociedade e tem como enquadramento legal a Lei 50/2012 de 31 de agosto, subsidiariamente o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro e o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei nº71/2007, de 27 de Março, alterado pela Lei 64 A/2008 de 31/Dezembro e alterado e republicado pelo Decreto-lei nº8/2012, de 18 de Janeiro.

I. ÓRGÃOS SOCIAIS

São órgãos sociais da Gesamb:

34
15

- 1) A Assembleia Geral;
- 2) O Conselho de Administração;
- 3) O Fiscal Único;

I.1. ASSEMBLEIA-GERAL

I.1.1. Composição da Assembleia-geral (AG)

Assembleia-geral é formada pelos representantes dos detentores do capital social da empresa.

O representante da CIMAC na Assembleia Geral da Gesamb é designado pelo Conselho Executivo da CIMAC.

Cada representante do capital social tem direito a um número de votos correspondente à proporção da respetiva participação no capital.

Mesa da Assembleia-Geral

Cargo	Identificação	Início	Fim
Presidente	Luis Filipe Navarro Canhão Cavaco em representação da CIMAC	26-02-2004	O mandato é coincidente com os dos titulares do Conselho Executivo da CIMAC
Secretário	Paulo Jorge Oliveira Pereira dos Reis em representação da LENA AMBIENTE	26-02-2004	

I.1.2. Exercício do direito de voto

I.1.2.1. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Carecem de maioria qualificada de, pelo menos, setenta e cinco por cento dos votos as deliberações da Assembleia-geral sobre as seguintes matérias:

- a) A prestação de suprimentos, prestações suplementares ou obrigações acessórias;
- b) As alterações dos estatutos;
- c) Os aumentos de capital;
- d) A nomeação e exoneração dos membros dos órgãos sociais;
- e) A aprovação anual das contas do exercício;
- f) A distribuição de lucros em montante inferior a setenta e cinco por cento dos lucros do exercício distribuíveis;
- g) A constituição de fundos e reservas, para além dos definidos no artigo n.º 27.

As demais deliberações são tomadas por número de votos que representem a maioria do capital social.

I.1.2.2. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

Assembleia-geral.

I.1.2.3. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da Assembleia-geral.

Cargos não remunerados.

1.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1.2.1. Composição

1.2.1.1. Identificação do modelo de governo adotado

O modelo de governo adotado é o dos Estatutos da sociedade e tem como enquadramento legal a Lei 50/2012 de 31 de Agosto.

1.2.1.2. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração é composto pelo presidente e dois vogais eleitos pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração designará o vogal a quem cabe a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos.

A CIMAC designa dois representantes entre eles o Presidente.

1.2.1.3. Composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

Conselho de Administração

Cargo	Identificação	Início	Fim
Presidente	Luis Simão Duarte de Matos	20-02-2014	O mandato é coincidente com os dos titulares do Conselho Executivo da CIMAC
Vogal	Júlio de Jesus Bento	20-02-2014	
Vogal	Bernardino António Bengalinha Pinto	20-02-2014	

1.2.1.4. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.

Identificação	Nota Curricular
Luis Simão Duarte de Matos	<p>Nascido a 30 de dezembro de 1966</p> <p>FORMAÇÃO ACADÉMICA</p> <p>Licenciatura em Engenharia Agrícola, Universidade Évora, abril 1992</p> <p>Mestrado em Engenharia do Solo e da Água, Universidade Évora, abril 1998</p> <p>Doutoramento em Tecnologia da Drenagem e Movimento da Água no Solo, Universidade Évora, 1999-2004</p> <p>PERCURSO PROFISSIONAL</p> <p>Entre 1992 e 1997 lecionou a disciplina de Matemática na Escola Rainha Santa Isabel de Estremoz, Escola C+S de Mora e Liceu de Santa Clara de Évora.</p> <p>1997-2001: Técnico da Confederação Nacional de Agricultura.</p> <p>2001-2003: Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Mora.</p> <p>2003-2005: Vereador da Câmara Municipal de Mora.</p> <p>2005-2009: Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mora.</p> <p>2005-2013: Repres. da ANMP na Entidade Regional da Reserva Agrícola.</p> <p>2009 à presente data: Presidente da Câmara Municipal de Mora.</p>
Júlio de Jesus Bento	<p>Nascido a 7 de setembro de 1939</p> <p>FORMAÇÃO ACADÉMICA</p>

13

	<p>Engenharia Civil – Instituto Superior de Engenharia de Lisboa Gerir para criar valor Escola de Negócios do Grupo Lena Programa de Desenvolvimento de Cultura de Grupo – IPL-Instituto Politécnico de Leiria BE Lena – Porto Business School Planeamento Estratégico, Comunicação Eficaz e Liderança e Motivação PERCURSO PROFISSIONAL Atualmente: Administrador da Lena Ambiente e Energia, SA – desde 2005 Administrador da Gesamb Administrador da NVE – Environments, SA Anteriormente: Engenheiro projetista de estruturas metálicas – LUSOTECNA- Empresa de Projetos – 1965 a 1985 Sócio gerente da PROJECTONORMA – Empresa de projetos na área Agro-alimentar – 1985 a 1988 Consultor da MECANIPOL – Empresa de Equipamentos Metalomecânicos – 1988 a 1990 Engº civil – APOLINÁRIO MARÇAL – Empresa de Construção Civil e Obras Públicas – 1990 a 1992 Consultor – 1992 a 1994 Vereador na Câmara Municipal de Abrantes – 1994 a 2004</p>
<p>Bernardino António Bengalinha Pinto</p>	<p>Nascido a 27 de janeiro de 1964 FORMAÇÃO ACADÉMICA Licenciatura em Gestão Bancária – Instituto Superior de Gestão Bancária-Lisboa PERCURSO PROFISSIONAL 1993 e 2003 - Gerente bancário na Caixa Agrícola do Guadiana Interior (CCAMGI); 2003 a 2009 – Coordenador da Área Financeira e Membro do Conselho de Gestão da referida Caixa; Funções atuais: Vogal do Conselho de Administração da Gesamb, EIM; Presidente do Município de Viana do Alentejo desde 2009; Vogal do Conselho Diretivo da AMCAL-Associação de Municípios do Alentejo Central, desde 2009; Vogal do Conselho Executivo da AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo, desde 2013; Vogal do Conselho Fiscal da CCAMGI.</p>

1.2.2. Funcionamento

1.2.2.1. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração.

Os Estatutos estão disponíveis nos serviços administrativos e Financeiros e no sítio da internet da Gesamb (www.gesamb.pt).

1.2.2.2. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração, às reuniões realizadas.

Foram realizadas 9 reuniões do Conselho de Administração em 2016, com 67% de assiduidade do Presidente, 100% do vogal Júlio de Jesus Bento e 44% do vogal Bernardino António Bengalinha Pinto.

1.2.3. Estrutura e divulgação das remunerações

1.2.3.1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração

Os membros do Conselho de Administração exercem os seus cargos de forma não remunerada, salvo decisão em contrário da AG, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 10º dos Estatutos, tendo por limite o disposto nos n.ºs 3 ou 4 do art.º 25º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

É responsabilidade da Assembleia-geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, nos termos legais e de acordo com limite estabelecido no n.º 3 do art.º 30 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

1.2.3.2. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração e outros benefícios a 31 de dezembro de 2014

O exercício dos cargos pelos membros do Conselho de Administração não foi remunerado, o vogal do Conselho de Administração que assume a representação da LENA AMBIENTE recebe um valor de senha de presenças despesas de deslocação que totalizou em 2016 o valor de 2.646,00€ (acrescidos de IVA).

1.3. FISCALIZAÇÃO

1.3.1. Composição

1.3.1.1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

A fiscalização da Empresa será exercida por um Fiscal Único, designado pela Assembleia Intermunicipal da CIMAC, que será um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores de contas.

Foi designado, pela Assembleia Intermunicipal da CIMAC, a Sociedade de revisores Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob n.º 177, NIPC 505 778 530, com sede na Rua Manuel da Silva Leal, 6-B esquerdo 4, Lisboa, representada por Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658, NIF 110.251.644 com domicílio profissional em Rua do Desenhador n.º 3, PITE, 7005-841 Évora e como suplente Andreia Isabel Inácio Teles, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1503, NIF 215.242.114, com domicílio profissional em Rua do Desenhador n.º 3, PITE, 7005-841 Évora.



1.3.1.2. Qualificações profissionais do representante do Fiscal Único

Identificação	Nota Curricular
<p>Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho.</p>	<p>Nascida em 12 de maio de 1956, na freguesia de Santa Isabel, concelho e distrito de Lisboa. Casada, Residente em Évora.</p> <p>HABILITAÇÕES LITERÁRIAS: Mestre em Gestão Estratégica e Desenvolvimento Empresarial – ISCTE/INDEG</p> <p>Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE.</p> <p>Integrou o programa Doutoral de Gestão do ISCTE (conclusão da parte letiva).</p> <p>Revisor Oficial de Contas N.º658</p> <p>ATIVIDADE PROFISSIONAL: Trabalhadora por conta de outrem em várias empresas desde Janeiro de 1974 até Dezembro de 1983 e Junho 1986 até Novembro 1988.</p> <p>Funcionária Pública na Inspeção Geral de Finanças (Janeiro de 1984 a Maio de 1986); na Direcção Geral dos Impostos (Dezembro de 1988 até -1992); Chefe de Divisão no Ministério da Economia (1992 – 1994); Diretora de Serviços de Administração da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (1994-1999); Docente na Universidade de Évora (desde 1992), atualmente Professora Auxiliar Convidada do Departamento de Gestão da Universidade de Évora e Professora Adjunta Convidada do Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Gestão e Tecnológica de Santarém.</p> <p>Revisor Oficial de Contas desde 1989.</p> <p>Sócio de “Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.”, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº 177, NIPC 505 778 530, exercendo a sua atividade de prestação de serviços, no âmbito das competências dos Revisores Oficiais de Contas, em entidades que atuam nos vários sectores de atividade económica, sendo constituídas por empresas e entidades públicas, privadas e cooperativas, de pequena, média e grande dimensão, algumas das quais ligadas a grupos internacionais.</p> <p>OUTRAS PARTICIPAÇÕES: Exerceu funções de Vogal da Comissão de Estágio da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) entre 2000 até Setembro de 2011, para além de ter integrado o Grupo de Trabalho de Cooperativas.</p> <p>Formadora: (entidades mais relevantes) ISLA - Instituto Superior de Línguas e Administração; CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo; CIMAC – Associação de Municípios do Alentejo Central; OTOC – Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas; APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade; Grupo Delta Cafés, Instituto Politécnico de Beja, em colaboração com a Fundação Odemira, e Sinestecnopolo; CIMAA – Associação de Municípios do Norte Alentejano</p>

1.4. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

1.4.1. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

Fiscal Único – Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob nº 177, NIPC 505 778 530, com sede na Rua Manuel da Silva Leal, 6-B esquerdo 4, Lisboa, representada por Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC nº658, NIF 110.251.644 com domicílio profissional em Rua do Desenhador n.º3, PITE, 7005-841 Évora e como suplente Andreia Isabel Inácio Teles, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº1503, NIF 215.242.114, com domicílio profissional em Rua do Desenhador n.º3, PITE, 7005-841 Évora.

1.4.2. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade.

Desde 2003, ou seja 14 anos.

1.4.3. Estrutura e divulgação das remunerações

1.4.3.1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização

Nome	Cargo	Remuneração Fixa	Remuneração Bruta Anual
Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda	Fiscal Único	8.500,00 €	8.500,00 €

PARTE VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

1. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

1.1. INDICAÇÃO DAS REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ENTIDADE.

Os Estatutos estão disponíveis nos serviços administrativos e Financeiros e no sítio da internet da Gesamb (www.gesamb.pt).

As alterações aos estatutos são uma competência da Assembleia-Geral e carecem de uma maioria qualificada de, pelo menos, setenta e cinco por cento dos votos.

1.2. CARATERIZAÇÃO DOS MEIOS E POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA ENTIDADE.

A Gesamb baseia o exercício da sua atividade em princípios de integridade, ética, transparência, rigor, empenho e excelência, com pleno respeito pela Lei e pelas melhores práticas internacionais que lhe sejam aplicáveis, tendo desenvolvido mecanismos que asseguram a aplicação destes princípios e destas boas práticas de gestão. Entre as medidas adotadas encontram -se as que atuam ao nível da prevenção de atos incorretos ou irregulares, como o Código de Ética e o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

1.2.1. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

As políticas antifraude adotadas e a identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional constam do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

2. OBRIGAÇÕES DE DIVULGAÇÃO

2.1. PLANOS DE ATIVIDADES ANUAIS E PLURIANUAIS, ORÇAMENTOS ANUAIS E PLANOS DE INVESTIMENTO ANUAIS E PLURIANUAIS

A Gesamb elabora anualmente o seu plano de atividades anual e plurianual, orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais, e planos de investimento anuais e

Handwritten initials: "H" and "V" with a checkmark.

plurianuais, e respectivas fontes de financiamento, dando conhecimento destes de forma completa e atempada ao Conselho Executivo da CIMAC, nos termos dos estatutos e da Lei 50/2012, de 31 de agosto. (estes elementos encontram-se disponíveis para consulta no sitio da internet da Gesamb (www.gesamb.pt)).

2.2. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS

A Gesamb elabora os seus Documentos de prestação anual de contas, dando conhecimento destes de forma completa e atempada ao Conselho Executivo da CIMAC, nos termos dos estatutos e da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. (estes elementos encontram-se disponíveis para consulta no sitio da internet da Gesamb: www.gesamb.pt).

2.3. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A Gesamb elabora os seus Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental, dando conhecimento destes de forma completa e atempada ao Conselho Executivo da CIMAC, nos termos dos estatutos e da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. (estes elementos encontram-se disponíveis para consulta no sitio da internet da Gesamb: www.gesamb.pt).

2.4. RELATÓRIO SEMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A Gesamb elabora os seus Relatórios Semestrais de Execução Orçamental, dando conhecimento destes de forma completa e atempada ao Conselho Executivo da CIMAC, nos termos dos estatutos e da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. (estes elementos encontram-se disponíveis para consulta no sitio da internet da Gesamb: www.gesamb.pt).

3. PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

No sentido de dar cumprimento à Recomendação aprovada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção em 1 de Julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, a Gesamb tem implementado desde 2010 um Plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas e elabora anualmente um relatório sobre a sua execução. Este documento foi divulgado e objeto de formação aos colaboradores da Gesamb de forma a dar cumprimento rigoroso à sua implementação.

Estes elementos encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da Gesamb: www.gesamb.pt.

4. PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA

A Gesamb segue e tem disponível para consulta, no seu sitio da internet (www.gesamb.pt) e em papel nos serviços administrativos, o seu Código de Ética e Conduta, que contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos, o qual é divulgado aos clientes, fornecedores e ao público em geral. Este documento foi aprovado na reunião de 27 de junho de 2014 do Conselho de Administração da Gesamb

Mas mais do que um compromisso, Código de Ética e Conduta reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação o respeito pelos direitos dos trabalhadores, a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável.

5. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Gesamb adotou de forma voluntária as preocupações sociais e ambientais nas suas operações quotidianas e na interacção com todas as partes interessadas. Contribuindo assim para a sociedade de forma positiva e gerindo os impactos sociais e ambientais da sua organização.

Neste âmbito a Gesamb tem em consideração, nas decisões que toma, a comunidade onde se insere e o ambiente onde opera, defendendo que o desenvolvimento económico, tecnológico e humano são inseparáveis do respeito pelos direitos humanos, do investimento na valorização pessoal, na promoção da igualdade e da não discriminação, na protecção do ambiente, no combate à corrupção, no cumprimento das normas sociais e no respeito pelos valores e princípios éticos da sociedade em que se insere

6. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE

A política de recursos humanos da Gesamb tem por objetivo promover a adequação permanente da atividade dos seus colaboradores à prossecução dos objetivos estratégicos e de negócio da empresa, assegurando a sua valorização e desenvolvimento profissional, e reforçando as suas competências técnicas e de gestão.

Em 2016 foram promovidas e financiadas pela Gesamb as seguintes formações:

Designação da ação	Horas	Part.
Sistema GTC	2	6
Installing and configuring windows server 2012	30	1
Administering windows server 2012	30	1
Manutenção de bombas hidráulicas Grundfoss	4	2
A gestão administrativa dos Recursos Humanos	14	1
Sistema de embraiagens rolamentos	7	1
Using: Processamento de salários	14	1
Reporte de contas - ERSAR	3	1
Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos	3	2
A valorização energética de resíduos. Situação em Portugal e as perspetivas europeias	3	1
Acesso ao módulo informático "Legislação What"	1	3
Acesso ao módulo informático "Legislação What"	2,5	1
Estratégia regional adaptação alterações climáticas no Alentejo	4	1
Controlo de emissões de gases euro 4/5	8	2
Dilemas e Oportunidades no Setor dos Resíduos. Novas Licenças do SIGRE e Novas Metas do PERSU	7	1
Ferramentas de coaching com PNL	16	5
Montagem de rolamento Cooper	8	2
Sistema de gestão integrado: qualidade e ambiente	16	1
Serviço Recolha Dedicada: "Como Informar o cliente na via pública"	0,15	9
Planeamento e Organização do Trabalho	14	3
Software de gestão documental e workflow	7	22
Formação CAM	35	2
RCD - Um recurso valorizável	6	1
EBS ES - Sistema de Travagem	7	2

W

Continuação

Designação da ação	Horas	Part.
Microsoft 20412: Configuring advanced windows server 2012 services	35	1
Carta por pontos e outras mudanças do código da estrada	2	23
Curso Prático de Contabilidade e Análise de Balanços	35	1
Ação de Sensibilização HSST	1	5
Formação a Pontos de Recolha	8	9
Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade	8	74
Gestão Stocks Glose	7	1
Legislação Laboral	28	1
Simulacro	2	73
Águas e Resíduos	8	2
Using: - Reporting de Compras, Vendas, Stocks e Tesouraria	14	1
Using: Contabilidade e Fiscalidade	14	1
Gestão de Resíduos	7,5	2
WebTime	1	6
	1.580	271

Gestão do Capital Humano/ Balanço Social 2016

Número de Colaboradores		Antiguidade	
Nº de Colaboradores	77	< 1 Ano	13
Nº Médio de Colaboradores	72	1 - 2 Anos	27
Nº de Órgãos Sociais	3	3 - 5 Anos	4
		6 - 11 Anos	13
		12 - 15 Anos	20
		> 16 Anos	
		Antiguidade Média	6,6
Sexo		Rotação do Efectivo	
Feminino	23	Nº de Admissões	14
Masculino	54	Nº de Saídas	6
Estrutura Etária		Tempo de Trabalho	
< 19 anos	0	Potencial de Horas Trabalháveis	154.000,00
20 - 29 Anos	11	Horas Trabalhadas	124.173,00
30 - 39 Anos	14	Horas de Trabalho Suplementar	275,00
40 - 49 Anos	38	Horas não trabalhadas	13.787,00
50 - 59 Anos	11	Horas de Ausência	9.990,00
60 - 69 Anos	3		
Média de Idades	41,7		
Habilitações Literárias		Formação Profissional	
Ensino Básico (Inclui 1º, 2º e 3º Ciclo)	45	Nº de Acções	38
Ensino Secundário	21	Total de Nº de Horas de Formação	1.580
Ensino Superior	11	Nº de Colaboradores Envolvidos	77
		Nº de Participações	271
Tipo de Contrato			
Sem Termo	70		

A Termo Certo	6
A Termo Incerto	1
Outro	0

7. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

Neste ponto faz-se uma referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a Gesamb está legalmente obrigada:

- o Estatutos da Empresa;
- o Contrato de gestão delegada outorgado entre a CIMAC e a Gesamb, nos termos do qual se dá cumprimento ao vertido no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, formalizando, desta forma, a delegação da gestão do sistema intermunicipal de valorização e tratamento de resíduos urbanos produzidos nos Municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Mora, Montemor-o-Novo, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa;
- o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- o Código das Sociedades Comerciais - Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de setembro;
- o Estatuto do Gestor Público - Decreto-Lei n.º 8/2012 de 18 de janeiro;
- o Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respectivas alterações;
- o Regime Jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos – Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e respetivas alterações;
- o Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos da Gesamb – Regulamento n.º 454/2013 de 28 de novembro;
- o Regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos - Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho;
- o Regulamento tarifário dos serviços de gestão de resíduos urbanos aprovados pela ERASR;
- o Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores – 2ª Geração do Sistema de Avaliação.
- o Manual de Gestão da Qualidade Ambiente e Segurança;
- o Código de Ética e Conduta, conforme mencionado no número 4 da Parte VI;
- o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, conforme mencionado no ponto número 3 da Parte VI;
- o Manual de Funções;

7. DEVERES ESPECIAIS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Além da informação prevista no Decreto-lei n.º 133/2013 de 3 de Outubro, a Gesamb cumpre todos os deveres especiais de prestação de informação que lhe são exigidos, nomeadamente informação financeira e relativa a recursos humanos à DGAL, e informação do desempenho operacional, económico e financeiro à ERSAR, entidade reguladora, disponibilizando no seu sítio da internet (www.gesamb.pt), entre outros, a seguinte informação prevista no art.º 43, n.º 2 da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, nomeadamente:

41
13

- a) Contrato de sociedade e estatutos;
- b) Estrutura do capital social;
- c) Identidade dos membros dos órgãos sociais e respectiva nota curricular;
- d) Montantes auferidos pelos membros remunerados dos órgãos sociais;
- e) Número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação;
- f) Planos de atividades anuais e plurianuais;
- g) Planos de investimento anuais e plurianuais;
- h) Orçamento anual;
- i) Documentos de prestação anual de contas, designadamente o relatório anual do órgão de gestão ou de administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do órgão de fiscalização;
- j) Plano de prevenção da corrupção e dos riscos de gestão.

Sem prejuízo do disposto na lei comercial quanto à prestação de informações aos sócios, a Gesamb facultará ao Conselho Executivo da CIMAC, de forma completa e atempadamente, os seguintes elementos, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo:

- a) Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais;
- b) Projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais;
- c) Planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento;
- d) Documentos de prestação anual de contas;
- e) Relatórios trimestrais de execução orçamental;
- f) Quaisquer outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento sistemático da situação da empresa local e da sua atividade, com vista, designadamente, a assegurarem a boa gestão dos fundos públicos e a evolução institucional e económico -financeira.

8. TRANSPARÊNCIA

A Gesamb cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e aos accionistas.

Anualmente, a empresa informa os participantes do capital social e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foram cumpridas as suas políticas.

O conteúdo do relatório e contas aprovado relata a atividade desenvolvida pela empresa em cada um dos seus segmentos e áreas operacionais, os resultados do exercício, o balanço funcional e equilíbrio financeiro, o desempenho económico e os principais indicadores de resultados e de controlo orçamental, a evolução da política de preços e a evolução previsível da sociedade.

9. SÍTIO DA INTERNET

A Gesamb procede, em resumo, à divulgação da seguinte informação no seu sítio da internet (www.gesamb.pt):

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;
- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios, quando aplicável;
- d) Documentos de prestação de contas anuais e semestrais;
- e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

A Gesamb realizou, em parceria com os Sistemas da Amcal e Resialentejo, um conjunto de investimentos com vista à valorização do RU indiferenciados produzidos nestes três sistemas. Assim, a 4 de maio de 2015 foi assinado o "Acordo relativo à exploração e gestão integrada dos sistemas de tratamento mecânico e biológico dos resíduos urbanos dos Sistemas Gesamb, Resialentejo e Amcal que tem por objeto:

(...)

Cláusula 1.ª (Objeto)

1. *O presente Acordo estabelece as regras que disciplinam a gestão conjunta e integrada para partilha das infraestruturas de valorização de resíduos, no âmbito do Plano de Ação conjunto e do referencial estratégico consubstanciado no Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU), designadamente das duas unidades de TMB que processam de forma integrada os resíduos indiferenciados gerados nos sistemas Gesamb, RESIALENTEJO e AMCAL.*
2. *As instalações integrantes do sistema partilhado de gestão abrangem a TMB de Évora, a TMB de Beja, a ET de Vila Ruiva, a unidade de combustíveis derivados dos resíduos (CDR) de Évora, e infraestruturas complementares objeto de candidaturas conjuntas.*
3. *A exploração das infraestruturas envolve o esforço conjunto e concertado das Partes que assumem com o presente acordo a obrigação de implementar um modelo de gestão comum.*
4. *Pelo presente acordo, as Partes estabelecem as regras referentes à forma de funcionamento da presente parceria e os direitos e obrigações de cada uma, a partilha de resultados, no quadro de uma gestão conjunta de acordo com os princípios estabelecidos na Cláusula 4.ª do presente Acordo.*

(...)

PARTE VII – REMUNERAÇÕES

A competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais é da Assembleia-geral.

1. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

O exercício dos cargos pelos membros do Conselho de Administração não foi remunerado, o vogal do Conselho de Administração que assume a representação da LENA AMBIENTE recebe um valor de senha de presenças e despesas de deslocação que totalizou em 2016 o valor de 2.646,00€ (acrescidos de IVA).

2. PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Os membros do Conselho de Administração da Gesamb têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, no Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março) e

15

nos Princípios de Bom Governo das Sociedades, em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de abril na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração (CA) da Gesamb cumprem com as seguintes obrigações:

- a) Considerando que os membros do CA da Gesamb não detêm participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam, não procederam a entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, da declaração do artigo 22º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e nº1 do artigo 52º do Decreto-lei nº.133/2013 de 3 de outubro;
- b) Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83 de 2 de fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto - Regulamentar nº 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82 de 15 de novembro) quando eleitos para órgãos autarquias;
- c) Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11º da Lei n.º 64/93 de 26 de agosto e artigo 22º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- d) Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- e) Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

PARTE VIII – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

A Gesamb não realizou no período transações com partes relacionadas.

Na formação de contratos e na aquisição de bens e serviços a Gesamb aplica o Código dos Contratos Públicos.

Não foram efetuadas no exercício, transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

É a seguinte a relação de fornecedores com transações com a Gesamb que representaram no exercício mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos:

Cód.	Nome	Morada	Num. Contribuinte	Código Postal	Localidade Cód. Postal
197	Prosegur Companhia de Segurança, Lda	Avenida Infante D.Henrique, nº 326	501290567	1849-006	Cabo Ruivo
435	Fidelidade Mundial - Seguros	Largo Calhariz, nº 30	500918880	1249-001	Lisboa
593	EDP - Comercial	Praça Marquês de Pombal, nº 13	503504564	1250-162	Lisboa
772	Gaspe - Combustíveis, Lda	Zona Industrial S. Caetano - Canelas - Rua das Lages, 519	500033684	4414-007	Vila Nova de Gaia
821	Galius - Veículos, S.A.	Rua Manuel Pinto de Azevedo, 663	513259236	4149-010	Porto
991	Auto-Sueco, Lda	Rua Conde de Covilhã, 1637	500038015	4100-189	Porto

PARTE IX – ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

I. GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

Principais Objetivos de Gestão	Exec.	Cumpr.	Justificação Desvio	Informações Adicionais
Identificação de uma solução de valorização e encaminhamento da fração refugo da UTMB ou do CDR;	Não	0%	Após a fase de testes a Unidade foi parada por falta de capacidade de escoamento do material	As cimenteiras, únicos consumidores, tem disponível este material importado em melhores condições
Início da conceção do projeto de valorização energética do biogás do aterro e implementação da linha de secagem de CDR;	Não	10%	Não existe atualmente enquadramento legal para licenciar uma unidade de cogeração com as capacidade pretendida	
Início da conceção do projeto para o reforço da rede de ecopontos;	Sim	100%		A candidatura foi apresentada em janeiro de 2016
Apresentação de candidatura ao LIFE + do projeto LIFE - Recolha seletiva de bioresíduos;	Sim	100%		A candidatura foi reestruturada e resubmetida em setembro de 2016
RCD – Aumento das quantidades geridas, relançamento do projeto nos municípios;	Não	0%	Verificou-se uma redução relativamente a 2015, na ordem dos 5%	Relatório e Contas de 2016
Cumprimento do Plano anual de Comunicação 2016;	Sim	100%		Relatório e Contas de 2016
Rentabilidade dos capitais próprios, superior à taxa EURIBOR 12m acrescida de cinco pontos percentuais;	Não	0%		Relatório e Contas de 2016
Redução do prazo médio de recebimentos de clientes;	Sim	100%	No exercício o PMR melhorou em 120 dias	Relatório de Gestão de 2016
Manutenção dos prazos de pagamento a fornecedores nos termos contratualmente estipulados e nos termos da lei	Sim	100%	O PMP é igual a 38 dias	Relatório de Gestão de 2016
A avaliação de novos segmentos de negócios, em particular a lavagem de contentores da recolha indiferenciada e a verticalização do sistema.	Não	80%	Estudo em fase de conclusão	



2. POLÍTICAS PROSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E A SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE.

A obtenção da certificação nas áreas da Qualidade e Ambiente representa uma aposta da Gesamb assumida desde 2012. Assim assente nesta visão estratégica, foi implementada a Política de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, aprovada pelo Conselho de Administração, em fevereiro de 2012, e que reflete o compromisso assumido pela empresa nas diversas vertentes que caracterizam a sua atividade. Desde essa data foram também implementados outros procedimentos que visam, de uma forma contínua, melhorar a qualidade dos serviços prestados, com respeito pelos fundamentos éticos de ordem social, económica e ambiental.

Com a consolidação do sistema da qualidade e ambiente implementado, a empresa decidiu avançar com o pedido formal de certificação nas normas da qualidade e ambiente, como base nos referenciais NP EN ISO9001 e NP EN ISO14001, respetivamente.

Deste modo, no final de 2016 foi atribuída certificação segundo os normativos de qualidade, NP EN ISO 9001, e ambiente, NP EN ISO 14001, para todas as atividades da Gesamb (desde a receção, recolha, transporte, acondicionamento, armazenamento temporário, triagem até à valorização orgânica e deposição final de resíduos urbanos).

3. FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL:

3.1. DEFINIÇÃO DE UMA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DOS TERMOS DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO, DESIGNADAMENTE NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES (VIDE ARTIGO 49.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO);

Nos termos decritos nos pontos 3, 4, 5 e 6 da Parte IV.

3.2. DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS ADOTADAS PARA A PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DO RESPEITO POR PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE E ÉTICA EMPRESARIAL, ASSIM COMO AS REGRAS IMPLEMENTADAS TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (VIDE ARTIGO 49.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO);

Nos termos decritos nos pontos 3, 4, 5 e 6 da Parte IV.

3.3. ADOÇÃO DE PLANOS DE IGUALDADE TENDENTES A ALCANÇAR UMA EFETIVA IGUALDADE DE TRATAMENTO E DE OPORTUNIDADES ENTRE HOMENS E MULHERES, A ELIMINAR DISCRIMINAÇÕES E A PERMITIR A CONCILIAÇÃO ENTRE A VIDA PESSOAL, FAMILIAR E PROFISSIONAL (VIDE N.º 2 DO ARTIGO 50.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO);

Nos termos decritos nos pontos 5 e 6 da Parte IV.

3.4. REFERÊNCIA A MEDIDAS CONCRETAS NO QUE RESPEITA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE DO GÉNERO, CONFORME ESTABELECIDO NO N.º I DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 19/2012, DE 23 DE FEVEREIRO;

Nos termos decritos nos pontos 5 e 6 da Parte IV.

3.5. IDENTIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DEFINIDAS PELA ENTIDADE.

Nos termos descritos nos pontos 5 e 6 da Parte IV.

PARTE X – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

I. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

O Código de Governo das Sociedades a que a sociedade se encontra sujeita é o previsto no artº 54 e seguintes do Decreto-lei 133/2013 de 3 de outubro).

2. AVALIAÇÃO SOBRE GRAU DE CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DO BOM GOVERNO

A governação da Gesamb respeita as Práticas de Bom Governo das empresas do Sector Público Empresarial, aprovados pelo Decreto-lei 133/2003, de 3 de outubro.

No Quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento das Práticas de Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Sector Público Empresarial.

Missão, objetivos e princípios gerais de actuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
Cumprir a missão e os objetivos que lhes tenham sido fixados, elaborar planos de atividades e orçamento adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	Total	-A Gesamb cumpre a sua missão e os objetivos fixados. -Anualmente, são elaborados os planos de atividades e orçamento adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis
Proceder à enunciação e divulgação a) A composição da sua estrutura acionista; b) A identificação das participações sociais que detêm; c) A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional; d) A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo; e) O grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correcção aplicadas ou a aplicar; f) Os planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento; g) Orçamento anual e plurianual; h) Os documentos anuais de prestação de contas; i) Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização;	Total	-A divulgação destas obrigações é efectuada no Relatório e Contas Anual e/ou sítio da internet da Gesamb (www.gesamb.pt).

41
 15

Missão, objetivos e princípios gerais de actuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p>j) A identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais, designadamente do órgão de administração, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios.</p>	Total	<p>-A Gesamb cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e aos accionistas. -Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.</p>
<p>Informar anualmente o titular da função acionista e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo</p>	Total	<p>-A Gesamb cumpre na íntegra a legislação e regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção, tendo um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas. -Anualmente elabora o Relatório deste Plano e remete-o para o Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como para o titular da função acionista (CIMAC). -Os documentos acima referidos são publicados no sítio da internet da Gesamb (www.gesamb.pt).</p>
<p>Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção, devendo elaborar anualmente um relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências, de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro.</p>	Total	<p>A Gesamb cumpre a legislação relativa a protecção do ambiente, às normas de contratação pública, bem assim como às normas de regulação sectorial aplicáveis. A Gesamb cumpre tempestivamente com as obrigações contratuais assumidas com todos os fornecedores e outras partes interessadas, nomeadamente as obrigações financeiras. A Gesamb promove sistematicamente a investigação e posterior concepção de novas oportunidades e processos de negócio que representem investimento em tecnologias mais amigáveis para o ambiente, o trabalho e para a comunidade.</p>
<p>Prosseguir objetivos de responsabilidade social e ambiental, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional, a promoção da igualdade e da não discriminação, a protecção do ambiente e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial.</p>	Total	<p>A Gesamb cumpre a legislação relativa a protecção do ambiente, às normas de contratação pública, bem assim como às normas de regulação sectorial aplicáveis. A Gesamb cumpre tempestivamente com as obrigações contratuais assumidas com todos os fornecedores e outras partes interessadas, nomeadamente as obrigações financeiras. A Gesamb promove sistematicamente a investigação e posterior concepção de novas oportunidades e processos de negócio que representem investimento em tecnologias mais amigáveis para o ambiente, o trabalho e para a comunidade.</p>
<p>Implementar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional. Adotar planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a</p>	Total	<p>-A Gesamb aposta na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas. -A Gesamb promove a mobilidade interna, permitindo aos seus colaboradores conciliarem a vida profissional com a pessoal.</p>

Missão, objetivos e princípios gerais de actuação

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.		-A Gesamb não faz qualquer discriminação para contratação e ocupação de lugares.

Prevenção de conflitos de interesse

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
Os membros dos órgãos de administração das empresas públicas devem: -Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	Total	-Os membros do Conselho de Administração da Gesamb têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.
-Se aplicável, no início de cada mandato, os membros dos órgãos de administração, declaram aos órgãos de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, susceptíveis de gerar conflitos de interesse.	Total	-Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Gesamb e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração. -Os membros do Conselho de Administração da Gesamb cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. -Os membros do Conselho de Administração da Gesamb comunicaram junto do Tribunal Constitucional a Declaração de Património e Rendimentos (Lei n.º 4/83 de 2 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto, Decreto - Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de Março e ainda Lei 28/82 de 15 de Novembro) e à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11º da Lei n.º 63/94 de 26 de Agosto e artigo 22º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março). -Os membros do Conselho de Administração da Gesamb não detêm participações e interesses patrimoniais direta ou indiretamente na empresa.

Divulgação de informação

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
-Todas as informações que, nos termos do decreto-lei 133/2013 de 3 de Outubro, estão sujeitas a divulgação pública são divulgadas no sítio na Internet da Unidade Técnica, o qual deve	Total	-A Gesamb divulga no seu sítio da internet (www.gesamb.pt) as informações legalmente exigidas.

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Divulgação de informação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p>concentrar toda a informação referente ao sector público empresarial, sem prejuízo da divulgação no sítio na Internet da própria empresa.</p> <p>-No sítio na Internet das empresas do sector público empresarial consta, ainda, designadamente, informação financeira histórica e atual de cada empresa, a identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais ou estatutários, bem como as respectivas remunerações e outros benefícios.</p> <p>-O sítio na Internet das empresas do sector público empresarial disponibiliza informação clara, relevante e atualizada sobre a vida da empresa incluindo, designadamente, as obrigações de serviço público a que está sujeita, os termos contratuais da prestação de serviço público, o modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.</p> <p>-O acesso a toda a informação disponibilizada no sítio na Internet das empresas do sector público empresarial é livre e gratuito.</p>		<p>-A Gesamb divulga no seu sítio da internet (www.gesamb.pt) informação financeira histórica e atual da empresa, a identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais, bem como as respectivas remunerações e outros benefícios.</p> <p>-A Gesamb divulga no seu sítio da internet (www.gesamb.pt) informação clara, relevante e atualizada sobre a vida da empresa incluindo, designadamente, as obrigações de serviço público a que está sujeita, os termos contratuais da prestação de serviço público.</p> <p>-O acesso à informação disponibilizada pela Gesamb divulga no seu sítio da internet (www.gesamb.pt) é livre e gratuito.</p>
<p>-As empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo presente capítulo.</p>	Total	<p>-A Gesamb cumpre a apresentação anualmente relatórios de boas práticas de governo societário.</p>

PARTE XI – ANEXOS DO RGS

Constituem anexos ao presente relatório os seguintes documentos:

1. Cópia da ata da reunião do órgão de administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2016;
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
3. Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
4. Ata da reunião da Assembleia Geral na qual se procedeu à aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2016 e o RGS 2016.

Handwritten signature: *Luís António Duarte de Matos*

